



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 50, DE 09 DE MAIO DE 1991.

Publicado no Jornal *MADE*
Edição n.º *553*
Fis. *12*
Shears
FUNCIONÁRIO

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS
BENFEITORIAS QUE MENCIONA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamnto no item "e" do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação, a acessão de signada por Casa nº 10, no lugar Moraes, em imóvel de propriedade do Município, ao lado do cemitério municipal, construído por JOAQUIM FERREIRA DO NASCIMENTO que cedeu a posse a GENARO FERREIRA LEITE, atual detentor.

Art. 2º - Para fins cadastrais, as benfeitorias têm o valor de Cr\$ 163.125,00 (Cento e sessenta e três mil e ocen to e vinte e cinco cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEETURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 09 de maio de 1991.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

/smss.